

**LEI Nº 11.903, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Denomina Praça Raul da Silva Boeira o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 7097 – Loteamento Nova Restinga, 4ª UV –, localizado no Bairro Restinga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça Raul da Silva Boeira o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 7097 – Loteamento Nova Restinga, 4ª UV –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contador emérito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de setembro de 2015.

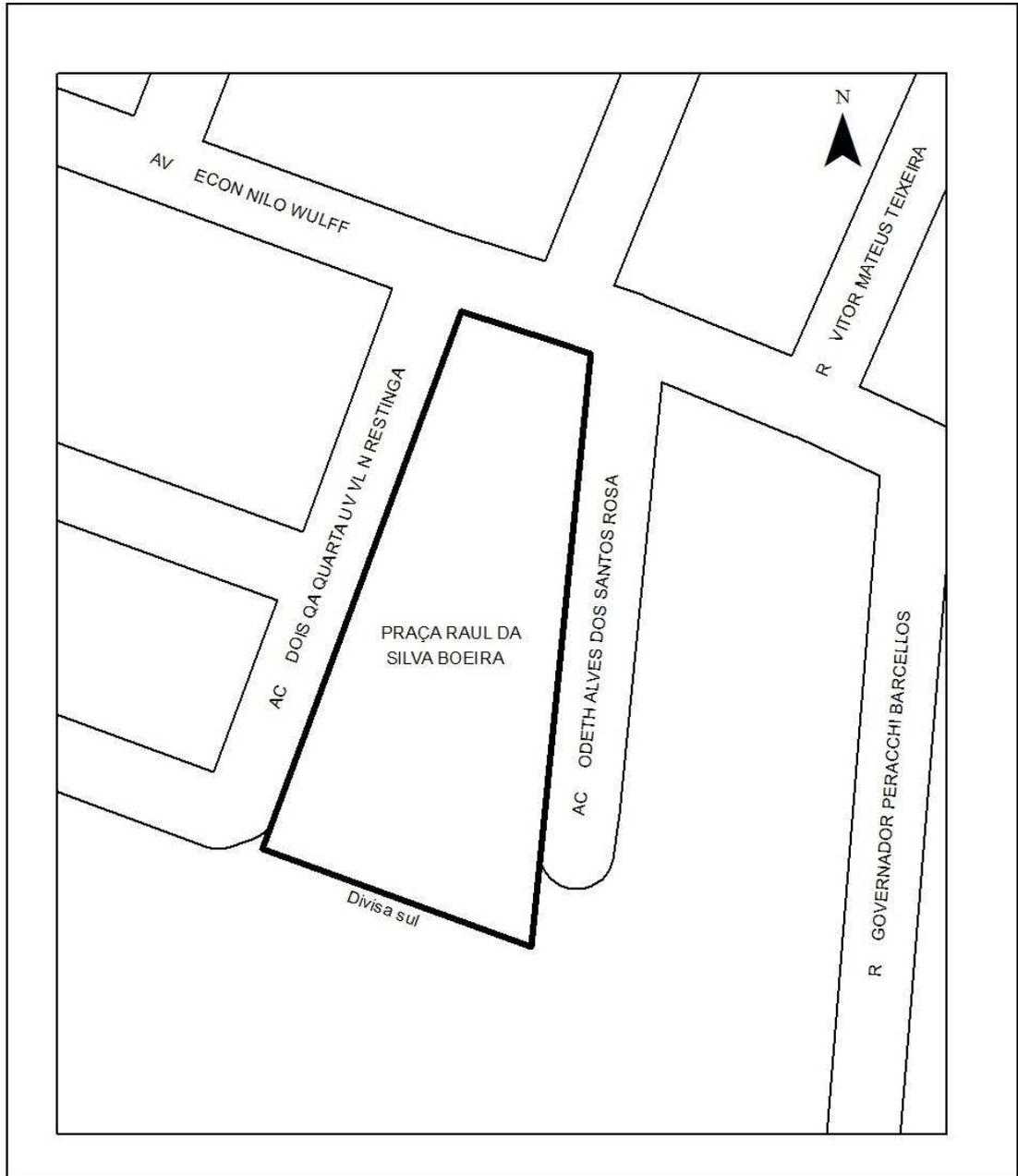
José Fortunati,  
Prefeito.

Valter Nagelstein,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 11.903

Processo: 15.0.000008014-1

Data: 02.09.2015